



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.234, DE 09 DE MAIO DE 1.986
=====

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica concedido à Associação do Peão de Boiadeiro um auxílio no valor de Cz\$9.000,00 (nove mil cruzados).

Artigo 2º. - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cz\$9.000,00 (nove mil cruzados) destinados à Associação do Peão de Boiadeiro de Uchoa.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes com o presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 1.985.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 09 dias do mês de maio do ano de 1.986.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA